



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 494, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

**ALTERA LEI QUE ESTABELECE O PLANO DE
CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
VERANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Ficam criados no quadro de cargos de provimento efetivo de que trata o art. 4º da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011, **mais quatro (04)** cargos de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 44 horas semanais, que somados aos 38 existentes passa ao **total de 42** cargos, conforme inciso abaixo:

"Art. 4º (...)

XII - AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (44 horas) - cargos 42 - padrão 8." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 09 de janeiro de 2020.

RUBEM LUIZ MARIA PASTORE,

Vice-Prefeito em exercício.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO P.L. Nº 494/2020

Estamos encaminhando para análise dos Nobres Vereadores uma proposta de alteração da Lei que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Municipais com a finalidade de criar mais quatro cargos de Auxiliar de Educação Infantil, tendo em vista a demanda já existente, conforme justificado no Memorando nº 01, de 02/01/2020, da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude, cuja cópia que acompanha a presente.

Em anexo, seguem os Estudos de Adequação Orçamentária e Financeira nºs 02/2020, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 09 de janeiro de 2020.

RUBEM LUIZ MARIA PASTORE,

Vice-Prefeito em exercício.